

**CONFERÊNCIA DE ADESÃO
À UNIÃO EUROPEIA
– ALBÂNIA –**

**Bruxelas, 9 de outubro de 2026
(OR. en)**

AD 83/26

LIMITE

CONF-ALB 14

DOCUMENTO DE ADESÃO

Assunto: POSIÇÃO COMUM DA UNIÃO EUROPEIA
– Capítulo 20: Política Empresarial e Industrial

POSIÇÃO COMUM DA UNIÃO EUROPEIA

Capítulo de negociação 20: Política Empresarial e Industrial

A presente posição da União Europeia baseia-se na sua posição geral definida para a Conferência de Adesão com a Albânia (AD 5/22 CONF-ALB 2) e é formulada sob reserva dos princípios de negociação nela aprovados, em especial:

a opinião expressa pela Albânia ou pela UE sobre um capítulo específico das negociações não prejudicará de forma alguma a posição que possa ser adotada em relação a outros capítulos;

os acordos, mesmo parciais, que tenham sido alcançados no decorrer das negociações em relação a capítulos específicos só poderão ser considerados definitivos uma vez estabelecido um acordo global relativamente a todos os capítulos;

bem como dos requisitos estabelecidos nos pontos 2, 3, 5, 10, 14, 16, 23, 26, 31, 38, 39, 45, 46, 47 e 48 do quadro de negociação.

A UE incentiva a Albânia a levar por diante o processo de alinhamento pelo acervo da UE e a sua efetiva aplicação e execução e, de um modo geral, a começar desde já a desenvolver, antes da adesão, políticas e instrumentos tão próximos quanto possível dos da UE.

A UE observa que, nas suas posições AD 2/25 CONF-ALB 2 REV 1 e AD 73/26 CONF-ALB 11, a Albânia aceita o acervo da UE respeitante ao Capítulo de negociação 20 em vigor em 1 de julho de 2026, e que estará apta a aplicá-lo até à data da sua adesão à União Europeia.

A UE regista que a Albânia está alinhada pelos **aspetos horizontais da política industrial da UE**. A UE convida a Albânia a prosseguir a aplicação destes aspetos horizontais. A UE congratula-se com a adoção da estratégia de desenvolvimento das empresas e do investimento, que integra a dupla transição e a resiliência industrial na transformação industrial. A UE regista que a estratégia de desenvolvimento das empresas e do investimento está em grande parte alinhada pelas principais orientações da UE apresentadas nas recentes comunicações¹ sobre a política industrial. A UE incentiva a Albânia a acompanhar a aplicação da estratégia de desenvolvimento das empresas e do investimento e a prestar regularmente informações sobre os progressos realizados.

A UE regista que, no domínio da **política empresarial e dos seus instrumentos**, a Albânia está em grande parte alinhada pela estratégia e pelos instrumentos da UE para as pequenas e médias empresas (PME). No que diz respeito à estratégia para as PME, a UE congratula-se com o facto de a estratégia de desenvolvimento das empresas e do investimento proporcionar um quadro abrangente e coerente e incentiva a sua aplicação a fim de assegurar que o sistema de competências responda às necessidades de produtividade das PME. A UE congratula-se com a aplicação do teste das PME para limitar os encargos legislativos sobre as PME.

A UE congratula-se com o alinhamento da Albânia pelo acervo em matéria de **atrasos de pagamento**. A UE incentiva a Albânia a aplicar as disposições da Diretiva Atrasos de Pagamento².

A UE convida a Albânia a continuar a explorar as oportunidades proporcionadas pelo Programa a favor do Mercado Interno ou pelo programa que lhe sucederá no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual, nomeadamente no que diz respeito aos polos empresariais e à Rede Europeia de Empresas, com ênfase na transição ecológica e digital e na resiliência industrial. A UE recorda que a Albânia tem de pôr termo, até ao final do ano, à lei sobre investimentos estratégicos e adotar a lei unificada sobre investimento, que estará plenamente em conformidade com o acervo, proporcionando um regime de investimento abrangente que será essencial para possibilitar a criação de parcerias público-privadas e empresariais.

¹ COM(2017) 479, COM(2020) 102 e COM(2021) 350 final.

² 2011/7/UE.

A UE regista os progressos realizados pela Albânia na aplicação das **políticas setoriais** da UE.

A UE congratula-se com os progressos satisfatórios da Albânia no alinhamento pelo acervo da UE em vários setores industriais. A UE insta a Albânia a reforçar o desenvolvimento e a gestão sustentáveis do seu setor do turismo, nomeadamente através da melhoria dos dados sobre o turismo e do controlo dos fluxos turísticos, salvaguardando simultaneamente a proteção ambiental e os bens naturais e culturais e assegurando que o desenvolvimento do turismo beneficia, de forma inclusiva, as comunidades locais. A UE exorta a Albânia a continuar a alinhar as suas políticas no setor do turismo pelas Conclusões do Conselho de 2026 intituladas «Construir um turismo sustentável e competitivo para o futuro»³ e pela futura estratégia da UE para o turismo sustentável, bem como pelos seus compromissos internacionais em matéria de ambiente. A UE convida ainda a Albânia a intensificar os seus esforços, especialmente nos setores em que é necessário um maior alinhamento pelo acervo da UE, como a construção, a exploração mineira, as matérias-primas críticas (MPC), a defesa e a indústria siderúrgica. Tendo em conta o potencial da Albânia em termos de produção de MPC, a UE incentiva a Albânia a aplicar o Regulamento Matérias-Primas Críticas da UE⁴ antes da adesão.

A UE incentiva a Albânia a continuar a reforçar a sua capacidade administrativa em domínios de aplicação fundamentais. A UE congratula-se com a criação de uma arquitetura de governação estruturada para esta estratégia, incluindo os mecanismos de coordenação interministerial.

Tendo em conta o que precede, a UE considera que a Albânia satisfaz os requisitos do critério de referência de encerramento para este capítulo, tal como estabelecido na posição comum da UE (AD 6/25 CONF-ALB 6).

³ ST 9075/26.

⁴ Regulamento (UE) 2024/1252.

A UE espera que a Albânia reforce as suas instituições e estratégias de **combate à corrupção**.

A UE recorda a necessidade de a Albânia intensificar os esforços de luta contra a corrupção no domínio da indústria e das empresas, nomeadamente através da oferta de serviços públicos digitalizados transparentes, eficientes e responsáveis, incluindo o cadastro predial, a fim de assegurar a eficiência e a transparência dos contratos públicos e do apoio às empresas, bem como de lutar contra a economia informal.

* * *

Tendo em conta o que precede, a UE regista que, na presente fase, não são necessárias mais negociações sobre este capítulo.

Os progressos registados no alinhamento pelo acervo da UE e na sua aplicação continuarão a ser acompanhados ao longo das negociações. A UE sublinha que acompanhará com especial atenção todos os pontos específicos acima referidos, inclusive com vista a assegurar a capacidade administrativa da Albânia, o seu pleno alinhamento jurídico, e a efetiva implementação e execução do acervo no que respeita a este capítulo. Há que prestar especial atenção às relações entre o presente capítulo e outros capítulos de negociação. A avaliação final da conformidade da legislação albanesa com o acervo, bem como da sua capacidade de aplicação, só poderá efetuar-se numa fase posterior das negociações. Para além de todas as informações que possa pedir para as negociações sobre este capítulo, e que deverão ser prestadas à Conferência, a UE solicita à Albânia que forneça regularmente por escrito, ao Conselho de Estabilização e de Associação, informações pormenorizadas sobre os progressos verificados na aplicação do acervo e no reforço da sua capacidade administrativa.

Tendo em conta todas as considerações acima expostas, a UE voltará, se necessário, a analisar este capítulo em momento oportuno.

A UE observa que, nas suas posições de negociação AD 2/25 CONF-ALB 2 REV 1 e AD 73/26 CONF-ALB 11, a Albânia aceita o acervo respeitante ao Capítulo 20 em vigor em 1 de julho de 2026.

A UE observa que a Albânia declarou que continuará o processo de alinhamento pelo acervo e que estará apta a aplicá-lo à data da sua adesão à União Europeia.

Por último, a UE recorda a eventualidade de o acervo vir a aumentar entre 1 de julho de 2026 e a conclusão das negociações.
